

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2017

O Prefeito Municipal de Paraopeba, Estado de Minas Gerais, torna público que estão abertas as inscrições para o Processo Seletivo Simplificado nº 011/2017, objetivando a contratação de pessoal, por prazo determinado, para as funções públicas de **Operador de Trator de Pneu**, necessárias à continuidade dos serviços públicos, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 1.964/97 e alterações posteriores.

O Processo Seletivo Simplificado nº 011/2017 está sob a responsabilidade da Comissão Técnica designada pela Portaria nº 235, de 1º de setembro de 2017, submetendo-se à legislação vigente e às instruções especiais contidas no presente edital e demais atos complementares, visando atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando a Administração Pública Municipal autorizada a contratar pessoal por tempo determinado, sob o regime de Direito Administrativo.

1 - DA INSCRIÇÃO

1.1 - As inscrições de candidatos para o Processo Seletivo Simplificado nº 011/2017, serão realizadas na Prefeitura Municipal de Paraopeba, no período de 11/09/2017 a 12/09/2017, no horário de 8:00 às 16:00 horas, nos dias úteis, na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, situada na Av. Dom Cirilo nº 54, Centro, Paraopeba/MG.

1.2 - A inscrição para o Processo Seletivo Simplificado nº 011/2017 será gratuita.

1.3 - No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar o seu currículo, conforme modelo constante no Anexo II deste edital e a documentação a seguir, em fotocópias:

1.3.1 - Carteira de Identidade (RG);

1.3.2 - CPF;

1.3.3 - Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação ref. à última eleição);

1.3.4 - Certificado de conclusão de no mínimo o 1º Ciclo Completo do Ensino Fundamental (4º ano), histórico ou declaração, em qualquer caso, emitida por instituição de ensino reconhecida;

1.3.5 - Declaração de tempo de serviço/experiência ou fotocópia do contrato registrado na Carteira de Trabalho, na função pública de Operador de Trator de Pneu, caso tenha;

1.3.6 - Na inscrição para a função de Operador de Trator de Pneu, o candidato deverá apresentar a Carteira de Motorista (CNH), na categoria “C” ou superior;

1.4 - O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, declarar no currículo (Anexo II) esta condição, anexando o laudo médico comprobatório e que a deficiência não o impossibilite de realizar as tarefas atinentes à função pública.

1.5 - Não serão aceitas as inscrições que não forem anexados ao currículo todos os documentos obrigatórios constantes nos itens 1.3.1 ao 1.3.6, incluindo o documento constante do item 1.4, na hipótese de portador de deficiência.

1.6 - O candidato será responsável pela exatidão das informações contidas no seu currículo (Anexo II), que poderá ser preenchido de forma manuscrita, bem como pela autenticidade da documentação anexada em fotocópias, sob pena de responder por crime de falsidade ideológica (art. 299 do Código Penal).

1.7 - Qualquer informação falsa prestada ou informação não comprovada, geram a eliminação e a exclusão do candidato do Processo Seletivo Simplificado, além de outras implicações criminais.

1.8 - Não serão objeto de análise os currículos apresentados fora do prazo para inscrição ou em local diverso do indicado neste edital.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

1.9 - Somente serão recebidos os currículos entregues pelos candidatos ou por seus prepostos, sendo nesta hipótese obrigatória a apresentação de procuração constando expressamente a finalidade de inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 011/2017.

1.10 - O currículo deverá ser apresentado de acordo com modelo constante no Anexo II deste edital.

1.11 - Só serão pontuados os cursos e experiências profissionais que tiverem correlação com a função pública para a qual o candidato está concorrendo.

2 - DOS CRITÉRIOS OBJETIVOS DE SELEÇÃO

2.1 - A Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado será responsável pela seleção de profissional que atenda aos requisitos técnicos e administrativos exigidos neste edital, mediante a análise da **Formação Escolar, Tempo de Experiência e Avaliação Prática**.

2.1.1 - A **Avaliação Prática** constará de laudo técnico sintético firmado pelo Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos, constando uma pontuação de 0 (zero) a 100 (cem) pontos.

OPERADOR DE TRATOR DE PNEU		
		PONTUAÇÃO ATRIBUÍDA
Formação Escolar	Histórico Escolar	05 pontos por ano frequentado na escola
Tempo de Experiência	Certidão de Tempo de Serviço na Função a que irá concorrer e/ou Anotação em CTPS	10 pontos por ano
Avaliação Prática	Avaliação do Desempenho na Operação do Equipamento	de 0 a 100 pontos
Total:		

2.6 - No caso de comprovação de tempo de serviço/experiência inferior a 1 (um) ano, na funções de Operador de Trator de Pneu, deverá ser considerada a pontuação de 0,83 (oitenta e três décimos) de ponto, por mês de efetivo exercício.

2.6.1 - O tempo de serviço/experiência terá que ser comprovado por certidão emitida por empregador e/ou anotação(ões) de contrato(s) de trabalho na Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS).

2.7 - A Avaliação Prática exigida para a função será realizada pelo Secretário Municipal Obras e Serviços Públicos, cujos candidatos serão avaliados numa escala de 0 (zero) a 100 (cem) pontos, sendo que será aprovado no quesito de avaliação prática, o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos.

2.7.1 - Quanto aos critérios para a Avaliação Prática, serão avaliados 10 (dez) itens de análise, cada um valendo 10 (dez) pontos (ruim = 0; regular = 5; bom = 7,5 e excelente = 10), totalizando 100 (cem) pontos.

2.7.2 - Na Prova Prática de Operador de Trator de Pneu, será avaliado o conhecimento e a prática do candidato em operação do equipamento e implementos agrícolas, atentando para a operacionalidade e segurança, a fim de se verificar se está o candidato apto a exercer satisfatoriamente a sua função, observando-se os critérios para a Avaliação Prática, constantes no Anexo III deste edital.

2.8 - Os candidatos serão classificados em ordem decrescente do somatório total dos pontos obtidos nos critérios de Formação Escolar, Tempo de Experiência e Avaliação Prática, sendo que serão contratados os mais bem classificados dentro do número de vagas disponibilizadas no Anexo I deste edital.

2.9 - Apurado o total de pontos, na hipótese de empate, será dada preferência, sucessivamente, para efeitos de classificação, ao candidato que:

a) obtiver a maior nota no item Tempo de Experiência;

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

b) for o mais idoso.

3 - DOS RECURSOS

3.1 - O candidato que desejar interpor recurso deverá dirigi-lo à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado, mediante requerimento protocolado na Prefeitura Municipal de Paraopeba, na Rua Américo Barbosa nº 13, Centro, Paraopeba/MG, no horário de 8:00 às 17:00 horas, em dias úteis, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da divulgação de cada fase, seguindo rigorosamente as datas já previstas no Anexo IV deste edital.

3.1.1 - Para contagem do prazo para interposição de recurso, excluir-se-á o dia de início e incluir-se-á o último dia do prazo recursal.

3.1.2 - O prazo para interposição do recurso é preclusivo e comum a todos os candidatos.

3.1.3 - Não serão admitidos recursos interpostos via fax, internet ou protocolizados fora do prazo.

3.2 - Compete à Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Paraopeba apreciar os recursos tempestivamente protocolados, e proferir decisão.

3.3 - O recurso deverá conter os dados que informem o nome do candidato e a função pública pretendida.

3.4 - A decisão relativa ao deferimento ou indeferimento do recurso será disponibilizada na Prefeitura Municipal de Paraopeba, no seu site oficial: www.paraopeba.mg.gov.br

3.5 - Da decisão da Comissão Técnica, caberá recurso ao Prefeito Municipal, com efeitos apenas devolutivo.

4 - REQUISITOS PARA A CONTRATAÇÃO

4.1 - O candidato, para a sua contratação, além de apresentar a documentação exigida para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado, deverá:

4.1.1 - Ser brasileiro nato, naturalizado ou estrangeiro portador de visto permanente se de nacionalidade portuguesa, amparado pelo Estatuto de Igualdade entre Brasileiros e Portugueses, de acordo com o Decreto nº 70.436/72.

4.1.2 - Não possuir antecedentes criminais, com sentença penal condenatória transitada em julgado;

4.1.3 - Ter, na data da admissão, idade mínima de 19 (dezenove) anos;

4.1.4 - Estar no gozo dos direitos políticos e civis e estar quite com o Serviço Militar, se homem;

4.1.5 - Gozar de boa saúde física e mental e não ser portador de deficiência incompatível com o exercício da função pública pretendida;

4.1.6 - Possuir a escolaridade mínima exigida (Ensino Fundamental - 4º ano).

4.1.7 - Não ter sido demitido “a bem do serviço público” nas esferas: federal, estadual ou municipal da Administração Pública direta ou indireta;

4.1.8 - Não possuir vínculo laboral na esfera municipal, estadual ou federal, salvo as hipóteses de acumulações lícitas constitucionalmente;

4.1.9 - Apresentar laudo de médico oficial indicado pela Prefeitura, atestando que o candidato está em perfeitas condições de saúde, física e mental, e apto a assumir a função pública pretendida.

4.2 - A comprovação da documentação hábil de que os candidatos possuem os requisitos exigidos no item 1 deste edital, será solicitada por ocasião da contratação temporária, e a não apresentação de qualquer documento implicará na impossibilidade de contratação do candidato.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

5 - DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 - À Comissão Técnica de Seleção no Processo Seletivo Simplificado compete dar publicidade a todos os atos do certame mediante afixação no quadro de avisos e *site* oficial da Prefeitura, conforme calendário constante no Anexo IV deste edital.

5.2 - A inscrição do candidato para concorrer no Processo Seletivo Simplificado nº 011/2017 da Prefeitura Municipal de Paraopeba, implica o conhecimento e a aceitação tácita das normas contidas no presente edital.

5.3 - A homologação do Processo Seletivo Simplificado a que se refere este edital é da competência do Prefeito Municipal.

5.4 - O Contrato Administrativo para as funções públicas não cria vínculo empregatício permanente com a Prefeitura Municipal, e o contratado não será considerado servidor público efetivo, não gerando direito à estabilidade.

5.4.1 - O Contrato Administrativo terá vigência até 31/12/2017, podendo ser prorrogado, mediante termo aditivo, por conveniência da Administração, ou rescindido antes de seu término nos termos do art. 1º da Lei Municipal nº 2.238/03, ou na hipótese de realização de concurso público de provas e títulos para o preenchimento de vagas referentes aos cargos/funções públicas.

5.5 - A Administração também poderá rescindir unilateralmente os contratos temporários celebrados em decorrência deste Processo Seletivo Simplificado, na ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses:

- a) acumulação ilícita de cargos, empregos ou funções públicas;
- b) cometimento de falta grave, devidamente comprovada;
- c) prática de 03 (três) faltas/ausências ao trabalho injustificadas, consecutivas ou alternadas;
- d) necessidade de redução do quadro de pessoal por excesso de despesa;
- e) insuficiência de desempenho do contratado;

5.6 - O local de trabalho será na Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos da Prefeitura de Paraopeba.

5.7 - O Processo Seletivo Simplificado terá validade por 02 (dois) anos a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, a critério da Administração.

5.8 - O prazo para impugnação do presente Edital será de até 02 (dois) dias úteis após a sua publicação no site oficial da Prefeitura: www.paraopeba.mg.gov.br

5.9 - Os casos omissos serão decididos pela Comissão Técnica de Seleção do Processo Seletivo Simplificado.

Paraopeba/MG, 1º de setembro de 2017.

José Valadares Bahia
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAOPEBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I

FUNÇÃO PÚBLICA, VAGA, VENCIMENTO, CARGA HORÁRIA, ESCOLARIDADE E ATRIBUIÇÕES

FUNÇÃO PÚBLICA	VAGAS	VENCIMENTO	CARGA HORÁRIA SEMANAL	ESCOLARIDADE	ATRIBUIÇÕES
OPERADOR DE TRATOR DE PNEU	2	R\$937,90* (Nível de vencimento 05-A)	40 HORAS	1º Ciclo Completo do Ensino Fundamental (4º ano)	Exercer atividades relativas à operação e dirigibilidade de trator de pneu, mantendo o veículo e implementos agrícolas em condições de funcionamento, providenciando pequenos reparos, abastecimento, lubrificação, limpeza e o que mais necessário for para o bom desempenho da máquina; Habilitação (CNH): mínimo categoria "C".

* Acresce-se 80% a título de gratificação pelo exercício da função + adicional de 20% a título de insalubridade + gratificação de auxílio-saúde

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO II

MODELO DE CURRÍCULUM VITAE

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2017
FUNÇÃO PÚBLICA: OPERADOR DE TRATOR DE PNEU

CURRÍCULUM VITAE

1 - Dados Pessoais

Nome Completo: _____
CPF nº _____, RG nº _____, Título Eleitoral nº _____
Endereço: _____, Cidade: _____
Estado: _____, CEP: _____
Telefone fixo: _____, Celular: _____ : e-mail: _____

Observação: Apresentar comprovante de residência.

2 - Formação Escolar

Curso: _____
Área: _____
Instituição de Ensino: _____
Cidade: _____
Data de conclusão: _____

3 - Experiência Profissional

Instituição/Empresa: _____
Cidade/Estado: _____
Função: _____
Atividade: _____
Cidade/Estado _____
Mês/ano do início: _____ Mês/ano do término: _____

Declaro-me portador de deficiência, no que anexo o laudo médico comprobatório.

Declaro, sob as penas da lei, a autenticidade dos documentos anexados e a veracidade das informações prestadas.

Local: _____ Data: ____/____/____

Assinatura: _____

Observações: É indispensável ao candidato anexar todos os documentos comprobatórios, em fotocópias, inclusive CPF, RG, CTPS, Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificação na última eleição), Certificado/Diploma de Escolaridade, Comprovação de Tempo de Experiência e Habilitação Categoria "C" (mínimo) para Operador de Trator de Pneu, responsabilizando-se pela autenticidade/veracidade dos documentos, declarações e laudos.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III

CRITÉRIOS PARA A AVALIAÇÃO PRÁTICA

FUNÇÃO OPERADOR DE TRATOR DE PNEU

Nº	CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO			
		RUIM (0)	REGULAR (5,0)	BOM (7,5)	EXCELENTE (10,0)
1	Conferência do Equipamento				
2	Uso do Cinto de Segurança				
3	Conhecimento do Painel				
4	Ligar Tomada de Força				
5	Acionamento do Sistema Hidráulico				
6	Travamento e Destravamento dos Freios				
7	Controle sobre o Sistema de Câmbio (caixa simples/reduzida)				
8	Engate, Condução e Articulação de Implementos Agrícolas				
9	Desenvolvimento do Equipamento em Operação (Grade de Comando)				
10	Controle de Aceleração/Uso de Freios				
TOTAL					

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2017

FASES	DATA
Publicação do Edital	04/09/2017
Prazo para Impugnação ao Edital	05/09/2017 a 06/09/2017
Período de Inscrição	11/09/2017 a 12/09/2017*
Resultado dos Classificados Formação Escolar/Tempo de Experiência	13/09/2017
Data da Avaliação Prática Operador de Trator de Pneu	18/09/2017*
Divulgação do Resultado Final Preliminar	18/09/2017*
Prazo para Interposição de Recurso	19/09/2017 a 20/09/2017*
Resultado Final/Homologação	21/09/2017*

*Datas sujeitas à alteração.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÓPEBA

ESTADO DE MINAS GERAIS

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2017
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

FUNÇÃO PÚBLICA ESCOLHIDA: OPERADOR DE TRATOR DE PNEU

CANDIDATO: _____

CPF: _____

CHECK LIST FOTOCÓPIAS APRESENTADAS:

- Carteira de Identidade
- CPF
- Título de Eleitor (com comprovante de votação ou justificativa ref. à última eleição)
- Declaração de tempo de serviço/experiência ou fotocópia do contrato registrado na Carteira de Trabalho, na função pública escolhida
- Certificado de conclusão do 1º Ciclo Completo do Ensino Fundamental (4º ano), histórico ou declaração, em qualquer caso, emitida por instituição de ensino reconhecida;
- Comprovante de residência
- No caso de inscrição para função de Operador de Retroescavadeira ou Operador de Patrol, o candidato deverá apresentar Carteira de Motorista, categoria "C" ou superior
- O candidato anexou currículo (Anexo II)
- O candidato portador de deficiência deverá, no ato da inscrição, deverá declarar no seu *curriculum* esta condição, anexando laudo médico comprobatório

[via candidato]

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 011/2017
COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO Nº _____

FUNÇÃO PÚBLICA ESCOLHIDA: OPERADOR DE TRATOR DE PNEU

CANDIDATO: _____

CPF: _____

- Ao apresentar a documentação para a inscrição no Processo Seletivo Simplificado nº 011/2017, o candidato declara a sua autenticidade, bem como declara estar de acordo com todos os termos do edital;
- Para o candidato à função de Operador de Trator de Pneu, o mesmo fica ciente de que deverá comparecer à Secretaria Municipal de Obras, na Av. Dom Cirilo nº 54, Centro, Paraopeba/MG, no dia **18/09/2017, às 8:00 horas**, para a Avaliação Prática.